



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°.	274 - SI 163112
Em:	24 de 07 de 2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa atender, no âmbito do Poder Legislativo, ao que dispõe a Lei Federal n.º 12.527/2011 a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

O direito à informação, assegurado constitucionalmente, é essencial em um regime democrático, pois visa à transparência dos atos administrativos. A liberdade de informação, que tem como destinatária a própria coletividade, é um importante instrumento para dar ciência à população dos atos praticados.

Como regra, toda informação produzida ou custodiada por órgãos públicos é pública, ou seja, de interesse coletivo ou geral, ressalvando-se as informações pessoais e às exceções previstas em lei. Trata-se da concretização dos princípios da publicidade e da transparência, de acordo com os quais o Poder Legislativo tem a obrigação de dar conhecimento a todos sobre os seus atos, normas, contratos e demais instrumentos de gestão. Deste modo, qualquer pessoa poderá questionar as atividades desta Casa, que deve ter como finalidade o interesse público, razão pela qual o sigilo só se justifica como exceção.

Para tanto, este Projeto de Resolução que usa modelo fornecido pela DPM, visa regular o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo de Municipal.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2012.


Ver. Marcos Gehlen - "Tuco"
Presidente

MCM/DEB

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"